



Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - GECAP	
Proc. Nº 21206-000557/2019-55	
Folha 62	Rubrica

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento Artigo nº 416, inciso II e § 5º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC e Nota Técnica acostada às fls. 07 e 08, a contratação da TS Consultoria, inscrita no CNPJ: nº 10.659.450/0001-44, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para 34 participantes.

Face ao Disposto no Art. 417, § único do RLC, submeto à autoridade superior para deliberação.

Porto Alegre-RS, 06 de novembro de 2019.

José Ramão Kuhn Bicca

Superintendente Regional do Rio Grande do Sul Interino
SUREG-RS